

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CONTRATO N° : 02/2018
DATA DO CONTRATO : 18/07/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 02/2018
ADITAMENTO N° : 1º TERMO
VIGÊNCIA : 19/07/2023 A 20/11/2023

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pela Diretor Presidente **Marcos André Breda**, portador do RG n.º 20119635 SSP/SP e CPF n.º 138.031.708-85, infra-assinada, e de outro lado a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – bloco A, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, neste ato representado por seus representantes legais **Fernando dos Santos Melo**, portador do RG n.º 2338384 SSP-SP e CPF/MF n.º 161.114.268-77, e **Rafael Henrique Renesto** portador do RG n.º 308725220 SSP-SP e CPF/MF n.º 305.077.978-09, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 18 de julho de 2018, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e beneficiários do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, em caráter de exclusividade, de acordo com as especificações constantes Termo de Referência – Edital 02/2018, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro no artigo 57, § 4º da lei n.º 8.666/1993 fica prorrogado o contrato supracitado até o dia 20/11/2023 com acréscimo pro rata do pagamento referente a 4 meses, correspondendo ao valor total de R\$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais),

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo em uma única parcela e sem qualquer desconto, seja a que título for, mediante depósito em conta corrente indicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 18 de julho de 2018, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Paulínia, 05 de junho de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV

Fernando dos Santos Melo
BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Rafael Henrique Renesto
BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: